



# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 30 de Outubro de 2014

Nº 2115

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 404/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, MAURICIO SALVADOR AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.361.229-33, portador da cédula de identidade RG nº 7.634.920-7-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Esporte - CD, vinculado à FECOP – Fundação de Esportes de Cornélio Procópio-PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Claudemir Druzini  
Diretor Presidente Fecop

### DECRETO Nº 412/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 139/2013 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 139/09 de 23 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso 504.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

### DECRETO Nº 413/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 30 de outubro de 2014, IRANE PAULO VENÂNCIO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.974.379-49, e portador do RG nº 3.333.429-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Concessões e Permissões - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Ralfre Ribeiro Fernandes  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

### DECRETO Nº 414/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 30 de outubro de 2014, PAULO SERGIO BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.705.999-68 e portador da cédula de identidade RG – 4.519.284-9 SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Estatística - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Anderson Cristiano de Araújo  
Secretário Municipal da Saúde

**DECRETO Nº 417/13**

SÚMULA: Dispõe sobre o dia das eleições para Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

FREDERICO CARLOS DE CARVALGO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e nos termos do Art. 1º do Decreto nº 415/14, determina, através deste regulamento às normas complementares ao Decreto supra citado, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 05 de dezembro de 2014 para realização das eleições para diretores de escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Leandra Aparecida de Carvalho de Rosis  
Secretária Municipal de Educação

**DECRETO Nº 418/14**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 30 de outubro de 2014, EDINEA DE FATIMA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 721.342.409-20, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.714.694-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Divisão de Serviço de Higiene e Controle de Material de Saúde– CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Anderson Cristiano de Araújo  
Secretário Municipal da Saúde

**DECRETO Nº 419/14**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 30 de outubro de 2014, IVANI VITOR DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 463.254.509-06 e portadora do RG nº 3.375.866-9-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Programa Saúde da Família– CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Anderson Cristiano de Araújo  
Secretário Municipal da Saúde

**DECRETO Nº 420/14**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 30 de outubro de 2014, LUIZ ALBERTO DIB CANONICO, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.013.748-76, e portador do RG nº 3.209.067-2-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Cultura– SS, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura – SEMUC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIANº. 10/14**

SÚMULA: Determina tipo de instrumento e regras para estabelecer período de transferência dos Servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

LEANDRA APARECIDA DE CARVALHO DE ROSIS, Secretária Municipal da Educação do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir através de Instrução Normativa Anual período de transferência.

Art. 2º - Os pedidos de transferência deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação por meio de um requerimento próprio, datado e assinado pelo solicitante;



**BOLETIM OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE**

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2013/2016**

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200  
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná  
Dir. Responsável:  
Ataide Cuqui

Art. 3º - Será permitido até 03 (três) opções de estabelecimentos.

Art. 4º - O critério de transferência para professores ou Educadores Infantis será processado de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – Professor ou Educador Infantil com maior tempo de serviço no município;

Art. 5º - Em caso de empate nos critérios já estabelecidos no artigo, obedecer-se-á a seguinte prioridade:

I – Maior idade;

II – Maior número de filhos;

III – Casado (a).

Art. 6º - O critério de transferência para agente administrativo, zeladores, serventes, auxiliar de serviços gerais e merendeira será processado de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – Maior tempo de serviço na Rede Municipal;

Art. 7º - Em caso de empate nos critérios já estabelecidos no artigo anterior, obedecer-se-á a seguinte prioridade:

I – Maior idade;

II – Maior número de filhos;

III – Casado (a).

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 15 de outubro de 2014.

Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis

Secretaria Municipal da Educação

### **PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA**

E \_\_\_\_\_ u \_\_\_\_\_ ,  
portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, na função  
de \_\_\_\_\_  
lotado(a) \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_  
com \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses de serviço no  
município, venho requerer a transferência para  
1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ 3 \_\_\_\_\_

Assinatura

Cornélio Procópio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_.

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

### **PORTARIA Nº 274/14**

SÚMULA: Revoga Licença da servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, Licença sem vencimento por 03 (três) anos, concedida pela Portaria nº. 314/2014, à servidora MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, detentora do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de outubro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal da Administração

### **PORTARIA Nº 275/14**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 20 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 31 (trinta e um) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor GILMAR NUNES DA SILVA, detentor do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Ralfre Ribeiro Fernandes

Secretário - SEMURB

### **PORTARIA No 276/14**

SÚMULA: Revoga Licença da servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,

Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1o - Revogar, a partir de 03 de novembro de 2014,

Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida pela Portaria no. 231/2014, à servidora SIMONE DE MORAES, detentora do cargo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2014.  
 Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 Leandra Ap. de Carvalho De Rosis  
 Secretária Municipal da Educação

---

#### **PORTARIA Nº 277/14**

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, DIONES RODRIGO DE SOUZA, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de outubro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2014.  
 Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 Anderson Cristiano de Araújo  
 Secretário Municipal da Saúde

---

#### **PORTARIA Nº 278/14**

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, NEIVA MARCELINO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Deputado Nilson Ribas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de outubro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2014.  
 Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 Leandra Aparecida de Carvalho de Rosis  
 Secretária Municipal de Educação

---

#### **PORTARIA Nº 279/14**

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, MICHELLE MERHEB HADDAD, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de outubro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.  
 Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 José Antônio Pereira  
 Secretário Municipal de Promoção Social

---

#### **PORTARIA Nº 280/14**

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, SONIA MARIA STELLATO, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de outubro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.  
 Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 Anderson Cristiano de Araújo  
 Secretário Municipal da Saúde

---

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2014-SEMED**

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de estabelecer normas para a concessão de Transferência, expede a seguinte:

#### **INSTRUÇÃO**

1 – A Lei 216/94 confere ao servidor público municipal o direito à Transferência, desde que seja respeitado o período concedido para a mesma.

2 - Os pedidos de Transferência, atendidas as exigências do artigo 41 da Lei 216/94 e Portaria nº 10/2014, deverão ser protocolados no período indicado.

3 – Está prevista, para o ano letivo de 2014, no período de 17 a 28 de novembro, solicitação de Transferência para professores/educadores infantis e servidores.

4 – Os requerimentos de Pedido de Transferência deverão ser encaminhados para esta Secretaria no prazo estabelecido.

5 – As Transferências serão efetivadas para o ano letivo de 2015, caso haja vaga no estabelecimento escolhido pelo servidor.

7 – Os casos omissos serão resolvidos por esta secretaria.

Cornélio Procópio, 16 de outubro de 2014.

Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis  
Secretária Municipal da Educação

### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação da Lei nº 098/14, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2105 de 02 de outubro de 2014, procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê:

“LEI Nº 098/14

DATA: 30/09/14

[...]

“Começa no marco 01=PP, marco de partida, cravado no limite com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados, seguindo com azimute 214° 44' 18" e a distância de 13,71 metros chega-se ao marco 02, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 220°35' 46" e a distância de 23,08 metros chega-se ao marco 03, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 228°13' 49" e a distância de 24,85 metros chega-se ao marco 04, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 236°05' 04" e a distância de 24,06 metros chega-se ao marco 05, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 241°53' 28" e a distância de 12,01 metros chega-se ao marco 06, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 247°11' 32" e distância de 21,29 metros chega-se ao marco 07, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 254°24' 38" e a distância de 26,79 metros chega-se ao marco 08, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 256°22' 52" e a distância de 48,85 metros chega-se ao marco 09, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 256°22' 52" e a distância de 36,06 metros chega-se ao marco 10, confrontando neste

trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 254°03' 25" e a distância de 20,28 metros chega-se ao marco 11, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 249°03' 53" e a distância de 23,28 metros chega-se ao marco 12, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 243°42' 57" e a distância de 23,38 metros chega-se ao marco 13, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 238°26' 52" e a distância de 22,57 metros chega-se ao marco 14, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 241°37' 51" e a distância de 22,52 metros chega-se ao marco 15, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 252°18' 03" e a distância de 19,13 metros chega-se ao marco 16, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 260°24' 50" e a distância de 12,56 metros chega-se ao marco 17, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 264°15' 09" e a distância de 30,22 metros chega-se ao marco 18, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 266°12' 34" e a distância de 64,38 metros chega-se ao marco 19, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 269°07' 12" e a distância de 76,31 metros chega-se ao marco 20, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 271°57' 25" e a distância de 60,82 metros chega-se ao marco 21, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 274°05' 40" e a distância de 42,50 metros chega-se ao marco 22, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 349°33' 52" e a distância de 28,95 metros chega-se ao marco 23, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 351°25' 20" e a distância de 27,44 metros chega-se ao marco 24, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 357°37' 05" e a distância de 32,97 metros chega-se ao marco 25, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 3°13' 29" e a distância de 23,21 metros chega-se ao marco 26, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 8°29' 24" e a distância de 29,56 metros chega-se ao marco 27, confrontando neste trecho com JOÃO BATISTA GATTI E OUTROS; seguindo com azimute de 88°23' 40" e a distância de 611,05 metros chega-se ao marco 01; marco inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro com área total de 70.349,00 metros quadrados”.

[...]

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração”

Leia-se:

“LEI Nº 098/14

DATA: 30/09/14

[...]

“Começa no marco 01=PP, marco de partida, cravado no limite com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados, seguindo com azimute 214° 44' 18” e a distância de 13,71 metros chega-se ao marco 02, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 220°35'46” e a distância de 23,08 metros chega-se ao marco 03, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 228°13'49” e a distância de 24,85 metros chega-se ao marco 04, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 236°05'04” e a distância de 24,46 metros chega-se ao marco 05, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 241°53'28” e a distância de 12,01 metros chega-se ao marco 06, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 247°11'32” e a distância de 21,29 metros chega-se ao marco 07, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 254°24'38” e a distância de 26,79 metros chega-se ao marco 08, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 256°22'52” e a distância de 48,85 metros chega-se ao marco 09, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 256°22'52” e a distância de 36,06 metros chega-se ao marco 10, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 254°03'25” e a distância de 20,28 metros chega-se ao marco 11, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 249°03'53” e a distância de 23,28 metros chega-se ao marco 12, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 243°42'57” e a distância de 23,38 metros chega-se ao marco 13, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 238°26'52” e a distância de 22,57 metros chega-se ao marco 14, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 241°37'51” e a distância de 22,52 metros chega-se ao marco 15, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 252°18'03” e a distância de 19,13 metros chega-se ao marco 16, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 260°24'50” e a distância de 12,56 metros chega-se ao marco 17, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 264°15'09” e a distância de 30,22 metros chega-se ao marco 18, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 266°12'34” e a distância de 64,38 metros chega-se ao marco 19, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute 269°07'12” e a distância de 76,31 metros chega-se ao marco 20,

confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 271°57'25” e a distância de 60,82 metros chega-se ao marco 21, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 274°05'40” e a distância de 42,50 metros chega-se ao marco 22, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 349°33'52” e a distância de 28,95 metros chega-se ao marco 23, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 351°35'20” e a distância de 27,44 metros chega-se ao marco 24, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 357°37'05” e a distância de 32,97 metros chega-se ao marco 25, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 3°13'29” e a distância de 23,21 metros chega-se ao marco 26, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 8°29'24” e a distância de 29,56 metros chega-se ao marco 27, confrontando neste trecho com JOÃO BATISTA GATTI E OUTROS; seguindo com azimute de 88°23'40” e a distância de 611,05 metros chega-se ao marco 01; marco inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro com área total de 70.349,00 metros quadrados”.

[...]

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração”

### **AVISO DE EDITAL**

PREGÃO Nº 121/2014- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 302/2014

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de 65 camisetas para o grupo de usuários que participam das atividades físicas para a prevenção de doenças, atendidos pelo NASF e aquisição de 1.000 camisetas para a formatura dos alunos do 5º ano do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência PROERD.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 09h00m as 09h50m do dia 12 de novembro de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h00m do dia 12 de novembro de 2014.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br), link licitações campo “Pregão Presencial” a partir do dia 03 de novembro de 2014.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007 ou 8013.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 30 de outubro de 2014.  
EDMAR CALOVI  
Pregoeiro

### **CANCELAMENTO**

FICA CANCELADO O Processo de Inexigibilidade nº 099/2014 em favor da Empresa – RENIER ALEXANDRE E SILVA - CNPJ: 14.896.907/0001-95, contratação do Profissional Renier Alexandre e Silva, para realização da palestra motivacional, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), motivo: ficará transferido a contratação do profissional para um outro momento oportuno.

Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2014.  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito

### **Compra Direta nº 178/14 –**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor M A DE OLIVEIRA- ARTIGOS DO VESTUÁRIO – CNPJ 17.926264/0001-73, referente a aquisição de medalhas para premiação do 2º Jogos Infantis, solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 17 de outubro de 2014.  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito

### **Compra Direta nº 180/14 –**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor ENOMOTO & ENOMOTO LTDA-ME – CNPJ 06.959.652/0001-34, referente a aquisição de acessórios para motocicleta do Corpo de Bombeiros para atender os serviços de prevenção no município, solicitado pelo Corpo de Bombeiros, no valor total de R\$ 1.025,00 (um mil e vinte cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2014.  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito

### **Compra Direta nº 181/14 –**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor V.C DO PRADO & CIA LTDA-ME – CNPJ 04.726.142/0001-91, referente a aquisição de serviço para manutenção em equipamentos da sala de treinamento físico da unidade

do CORPO DE BOMBEIROS, no valor total de R\$ 1.926,00 (um mil novecentos e vinte seis reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2014.  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito

### **EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE STANDS PROCESSO LICITATORIO Nº 284/2014 PREGAO PRESENCIAL Nº 113/2014 ID. CONTRATO Nº 3224**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
PRINTCORP SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA-ME

OBJETO: Este instrumento contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a confecção de carnes de tributos municipais (impressão de dados variáveis e desenvolvimento de layout gráfico para este fim, conversão de arquivos com tais dados em carnês para impressão, código de barras e linha digitável, dentre outros serviços gráficos necessários para a geração e impressão destes carnês), conforme especificado no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência.

LOTE ITEM ESPECIFICAÇÃO UN QUANT

1  
1 Carnês para IPTU, contendo: Capa. Primeira lâmina: Informações sobre o imóvel, e protocolo de entrega. Três lâminas para cota única. Dez lâminas para pagamento parcelado. Folha de fundo. Capa

UN

28.500

1

2 Carnês para o INSS Autônomo, contendo: Capa. Primeira lâmina: Informações sobre alvará, e protocolo de entrega. Uma lâmina, com desconto para cota única. Três lâminas para pagamento parcelado. Folha de fundo. Capa.

UN

900

1

3 Carnês para Comércio (Taxa de Verificação e Funcionamento Regular), contendo: Capa. Primeira lâmina: Informações sobre alvará, e protocolo de entrega. Duas lâminas para pagamento parcelado. Folha de fundo. Capa.

UN

4.500

1

4 Carnês de Vigilância Sanitária, contendo: Capa. Primeira lâmina: Informações sobre alvará, e protocolo de entrega. Duas lâminas para pagamento parcelado. Folha de fundo. Capa.

UN

4.500 08.30.2.171..3.3.90.30.00.00.00.00. (0688) fonte de recurso 0815.

1

DATA: 01/10/2014

5 Carnês de INSS Homologado – Pessoa Física, contendo: Capa. Primeira lâmina: Informações sobre o alvará, e protocolo de entrega. Doze lâminas para pagamento parcelado. Folha de fundo. Capa.

PROCESSO LICITATÓRIO 263/2014

UN

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – Prefeito

DIONÍSIO BERTOLINI e JOSÉ BERTOLINI – Sócio (s)

Administradores

TIAGO TONDINELLI

Departamento Jurídico

500

PREÇO: O preço para a contratação do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) conforme descritos na proposta da contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO(S) DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2014 ID DO CONTRATO Nº 3044 - SEQUENCIAL Nº 3216**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

10.01.04.122.0002.1.001.3.3.90.39.00.00.00.00. (0583) fonte de recurso 1.000.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato/aditivo a prorrogação de prazo tendo por objeto a aquisição de máquina (s) rodoviária (s) conforme QCI-Quadro de composição de investimento; especificações técnicas; plano de trabalho e contrato de repasse OGU nº 1009380-93/2013 MAPA/CAIXA-AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, e Termo de Referência.

DATA: 28/10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 280/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – Prefeito

NELSON LEYZER – Sócio (s) Administradores

TIAGO TONDINELLI

Departamento Jurídico

DO PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO LICITATORIO Nº 263/2014 PREGAO PRESENCIAL Nº 105/2014 ID. CONTRATO Nº 3201**

DO PRAZO: O referido termo aditivo de prazo esta vinculado ao prazo final de vigência do contrato original firmado pelas partes em 18/06/2014, tendo sua vigência até 17/01/2015 a contar de 16/10/2014, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso "I" alínea "b", inciso "II" § 1º da Lei. 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias:

CALPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA

OBJETO: Este instrumento contrato tem por objeto a aquisição de fertilizante através do convênio nº 318/2013, conforme especificações contidas no Edital.

16.15.1.616.4.4.90.52.00.00.00.00. (744) fonte de recurso (0557);

16.15.1.616.4.4.90.52.00.00.00.00. (745) fonte de recurso (1000).

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 17/10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 80/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – Prefeito

CÉSAR LUIZ DOS SANTOS – Representante

TIAGO TONDINELLI

Departamento Jurídico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO**

**DE ALARMES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2013 ID DO CONTRATO Nº 2834 - SEQUENCIAL Nº 3227**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
ROCHASEG SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto deste contrato/aditivo a prorrogação de prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES – 24 HORAS COM EQUIPE “IN LOCO” E FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS em prédios da municipalidade, previsto no Anexo 01 Termo de referência que é parte integrante deste contrato, bem como o fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes a instalação e execução dos serviços objeto deste contrato.

DO PREÇO: O preço para a execução do objeto deste aditivo aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e o valor mensal de R\$ 1.666,66 (Um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme descritos na proposta da contratada. Este valor mensal corresponde às obrigações ora assumida em face da CLÁUSULA PRIMEIRA, subitem 1.1 e 1.2 deste contrato.

DO PRAZO: O referido termo aditivo de prazo esta vinculado ao prazo final de vigência do contrato original firmado pelas partes em 28/10/2013, tendo sua vigência até 27/04/2015 a contar de 28/10/2014, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, “I” alínea “b”, inciso “II” § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

06.01.10.301.0007.0.601.3.3.90.39.00.00.00.00. (195) fonte de recurso (1000);

09.01.15.451.0004.0.901.3.3.90.39.00.00.00.00. (507) fonte de recurso (1000);

04.04.12.361.0006.0.404.3.3.90.39.00.00.00.00. (098) fonte de recurso (0104).

DATA: 28/10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 231/2013  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito  
IVAN DA ROCHA LIRA – Procurador  
TIAGO TONDINELLI  
Departamento Jurídico

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2012- ID DO CONTRATO - Nº 2277 - SEQUENCIAL Nº 3226**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a prorrogação de 100% do contrato de locação do imóvel situado na Rua Paraíba, 45 - centro, sendo 50% do imóvel pertence a Sra. Eliana Bergamasco da Nóbrega e 50% pertencente ao Sr. Ivo Medeiros da Nóbrega, imóvel destinado para instalação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.

DO PREÇO: O valor global para fazer frente a este terceiro termo aditivo é de R\$ 32.414,82 (trinta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) dividido em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.402,47 ( cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência previsto no item 4 subitem 4.1 do contrato original firmado pelas partes em 25/04/2012, fica prorrogado até 25/04/2015 a contar de 26/10/2014, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, “I” alínea “b”, inciso “II” § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

06.04.10.301.0007.0.604.3.3.90.36.00.00.00.00. (0204) fonte de recurso 0303.

DATA: 24/10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 150/2014  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito  
ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA  
Proprietária  
TIAGO TONDINELLI  
Departamento Jurídico

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2012- ID DO CONTRATO - Nº 2276 - SEQUENCIAL Nº 3225**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
IVO MEDEIROS DA NÓBREGA

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a prorrogação de 100% do contrato de locação do imóvel situado na Rua Paraíba, 45 - centro, sendo 50% do imóvel pertence ao Sr. Ivo Medeiros da Nóbrega e 50% pertencente a Sra. Eliana Bergamasco da Nóbrega, imóvel destinado para instalação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.

DO PREÇO: O valor global para fazer frente a este terceiro termo aditivo é de R\$ 32.414,82 (trinta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) dividido em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.402,47 ( cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência previsto no item 4 subitem 4.1 do contrato original firmado pelas partes em 25/04/2012, fica prorrogado até 25/04/2015 a contar de 26/10/2014, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, “I” alínea “b”, inciso “II” § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

06.04.10.301.0007.0.604.3.3.90.36.00.00.00.00. (0204) fonte de recurso 0303.

DATA: 24/10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 150/2014

ASSINATURAS: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – Prefeito

IVO MEDEIROS DA NÓBREGA – Proprietário

TIAGO TONDINELLI

Departamento Jurídico

Processo de Inexigibilidade nº 105/2014 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a INEXIGIBILIDADE de licitação, em favor da empresa ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME - CNPJ 17.455.394/0001-75, para pagamento de Inscrição ao curso PANO DECENAL DE EDUCAÇÃO E PLANO DE AÇÃO ARTICULADA (PAR), que será realizado no município de Rancho Alegre-Pr., dia 31/10/2014, com a participação de três servidores da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 28 de outubro de 2014.  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito

### ERRATA

Cornélio Procópio, 28 de Outubro de 2014.

A Administração Municipal torna público a seguinte alteração na data de chegada e saída de viagem da concessão de diária ato nº. 1526/14;

SAÍDA EM: 20/10/2014 AS 23:00 h E CHEGADA EM: 21/10/2014 ÀS: 23:00 h

Atenciosamente,  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO Nº 1533/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elizabeth Oliveira Amorin

Cargo: Enfermeiro

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17,18,19,20,21,22,23 e 24 de Novembro de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 06h30min

Número de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Participação no XVI Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2014.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO Nº 1534/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina– PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Celta placa AMW 9423.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2014.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO Nº 1535/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 e 24 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1536/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2014

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 1537/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1538/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)  
 Destino: Jacarezinho – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Gol placa APP 9409.  
 Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2014.  
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº. 236/13

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 23 e 24 de Outubro de 2014.  
 Horário de Saída: 23h00min  
 Horário de Chegada: 23h00min  
 Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)  
 Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.  
 Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2014.  
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1539/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 23 de Outubro de 2014.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 18h00min  
 Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)  
 Destino: Arapongas - PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi ASG 7515.  
 Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2014.  
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1540/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1541/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Israel Bandeira da Silva  
 Cargo: Chefe de Div. de Manut. Prédios Públicos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
 Departamento: Infraestrutura Urbana  
 Dias: 24 de Outubro de 2014.  
 Horário de Saída: 07h00min  
 Horário de Chegada: 19h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Maringá-PR

Objetivo da viagem: Realizar Transporte de placas de semáforos para conserto na empresa SDM.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.  
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1542/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1543/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Congonhinhas-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Gol placa AKI 2768.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1544/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Celta placa AMW 9423.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1545/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)  
 Destino: São Jerônimo da Serra –PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa AXQ 2676.  
 Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.  
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº. 236/13

Servidor: Nilson Luiz Parreiras  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 24 de Outubro de 2014.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 18h00min  
 Número de Diárias: 01 (uma)

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1546/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 24 e 25 de Outubro de 2014.  
 Horário de Saída: 00h00min  
 Horário de Chegada: 18h00min  
 Número de Diárias: 02 (duas)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)  
 Destino: Curitiba – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Palio placa AYM 1659.  
 Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1547/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)  
 Destino: Londrina-PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio placa AYM 1656.  
 Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.  
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1548/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 27,28,29,30 e 31 de Outubro de 2014.  
 Horário de Saída: 04h00min, 04h00min, 04h00min, 04h00min, 04h00min  
 Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min  
 Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)  
 Destino: Londrina– PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.  
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****ATO Nº 1549/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26,27 e 28 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 1550/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27,28,29,30 e 31 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº. 1551/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27,28,29,30 e 31 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde com o veículo Kombi nº (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****ATO Nº 1552/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Frederico Carlos de Carvalho Alves

Cargo: Prefeito

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Secretaria: Gabinete do Prefeito

**ATO Nº 1554/2014**

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 27 e 28 de Outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Servidor: José Pereira de Souza

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Destino: Curitiba – PR

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo da viagem: Visita ao SEDU (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano) e ao SESA (Secretaria de estado da Saúde).

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 1553/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Servidor: Ralfre Ribeiro Fernandes

**ATO Nº 1555/2014**

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 27 e 28 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Destino: Curitiba – PR

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Objetivo da viagem: Visita ao SEDU (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano) e ao SESA (Secretaria de estado da Saúde).

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1556/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 e 28 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min, 04h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Celta placa AMW 9423.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1557/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27,28 e 29 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min, 04h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Gol placa AKI 2768.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1558/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1559/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2014.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1560/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Palio AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2014.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº. 1561/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de outubro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2014.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1562/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Vanilda Aparecida da Silva

Cargo: Chefe de Div. de Conv. e Relação do Trabalho

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Departamento: Desenvolvimento Econômico

Dias: 03,04,05,06,07 e 08 de Novembro de 2014.

Horário de Saída: 18h00min

Horário de Chegada: 02h00min

Número de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$900,00 (novecentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Curso de Capacitação e reciclagem do Programa de Intermediação de Mão de obra na sede da Secretaria do Trabalho e Emprego SERTs.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1563/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Pálio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1564/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 e 29 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Ambulância AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 1565/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1566/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Parati placa ABW 6451.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2014.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1567/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29,30 e 31 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 04h30min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1568/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2014.  
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1569/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 04h30min

Horário de Chegada: 18h00min  
 Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)  
 Destino: Londrina- PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo Celta placa AMW 9423.  
 Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2014.  
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1570/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 28,29 e 30 Outubro de 2014.  
 Horário de Saída: 00h00min  
 Horário de Chegada: 23h00min  
 Número de Diárias: 03 (três)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)  
 Destino: Curitiba – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.  
 Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2014.  
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1571/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE

DIÁRIAS, como segue:  
 Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 29 de Outubro de 2014.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 18h00min  
 Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)  
 Destino: Jacarezinho-PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1656.  
 Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2014.  
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº. 236/13

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 1572/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Claudemir da Silva Ferreira  
 Cargo: Diretor de Departamento do Trabalho e Emprego  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 Departamento: Desenvolvimento Econômico  
 Dias: 04,05,06,07 e 08 de Novembro de 2014.  
 Horário de Saída: 18h00min  
 Horário de Chegada: 02h00min  
 Número de Diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$700,00 (setecentos reais)  
 Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Buscando parcerias para a implantação no município, do programa de Aprendizagem e conforme agenda visitas as instituições, ESPRO, ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR DO PARANÁ, INSTITUTO PESCAR E GUARDA MIRIM DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, para discutir a viabilidade de implantação do Projeto de Aprendizagem no município.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

## **ATOS DA FECOP**

Compra Direta nº069/2014 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA, CNPJ. 80.194.756/0001-58, referente a contratação de serviços de sonorização em cerimonial de abertura do 1º Jogos VATICOP – Voleibol Adaptado p/ Terceira Idade, com total de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 29 de outubro de 2014.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

CLAUDEMIR DRUZINI - Diretor Presidente

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 010/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente as inscrições dos atletas: Raquel Campos da Silva, Juan Pablo Flores e Lucas schiavo Martinho, para participarem do MEETING INTERESTADUAL INTERCLUBES DE JUDÔ. O valor das inscrições importa em R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), para a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ – 73.256.570/0001-10. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 30 de Outubro de 2014.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

CLAUDEMIR DRUZINI

Diretor Presidente

## **ATOS DO LEGISLATIVO**

### **LEI Nº 112/2014**

**Data: 28/10/2014**

SÚMULA: Autoriza conceder remissão do pagamento do IPTU e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal; a seguinte

LEI:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal poderá conceder remissão total, ou parcial, de dívida de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), inscrito ou não em dívida ativa, ajuizado ou não, até o exercício financeiro anterior ao do pedido, desde que o contribuinte atenda às hipóteses e requisitos dispostos nesta Lei.

Art. 2º- O procedimento para análise de remissão de crédito tributário será instaurado por Protocolo Administrativo realizado apenas pelo sujeito passivo e/ou responsável pela obrigação tributária e encerrará após regular processamento, com a decisão fundamentada da autoridade competente, seguindo o rito do procedimento administrativo fiscal municipal, e, sendo este omissivo, aplicam-se as disposições da Lei Federal.

Art. 3º. A remissão será concedida para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, aposentados e pensionistas.

Art. 4º - Para os fins desta lei considera-se contribuinte de baixa renda a pessoa que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional;
- II. ser proprietário de um único imóvel em qualquer localidade e nele residir;
- III. imóvel com uma única edificação residencial de até 85 m2 (oitenta e cinco metros quadrados), devidamente registrado no Cadastro Técnico Municipal; considerando também os imóveis que não são de alvenaria.

§ 1º Os requisitos descritos neste artigo poderão ser dispensados, a critério da administração pública, caso o requerente ou interessado, esteja devidamente inscrito no Cadastro Único Municipal para direcionamento aos programas sociais.

§ 2º Em caráter excepcional, diante do caso concreto, poderá a autoridade competente analisar o pedido quando a renda familiar ultrapassar o valor estipulado no inciso I deste artigo, ou se a edificação do imóvel exceder até 15% (quinze por cento) do previsto no inciso III, para enquadramento na presente lei.

§ 3º Nos casos do § 2º a incapacidade contributiva do requerente deverá ser comprovada por laudo emitido pela Secretaria de Ação Social, devidamente fundamentado, inclusive com documentos e registro fotográfico.

§ 4º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Ação Social, fica obrigado a publicar no diário oficial do município os nomes dos contribuintes beneficiados com a remissão imposta por esta Lei.

Art. 5º. Entende-se por pessoa portadora de doença grave, aquelas com moléstias terminais e crônicas que exijam dispêndios permanentes para o tratamento, conforme disposto na Lei Municipal nº 828/2012, devendo ainda atender um dos requisitos contido nos incisos do art. 4º desta Lei, sendo necessário nestes casos o parecer emitido

pelo (a) profissional de assistência social da Secretaria de Saúde do município.

§ 1º. O contribuinte deve instruir o pedido com atestado médico que confirme a doença alegada e a comprovação de uso contínuo de medicamentos.

§ 2º. Para pleitear o benefício é necessário que a pessoa acometida pela moléstia seja o contribuinte ou pessoa que sejam independentes entre si comprovadamente.

Art. 6º. O contribuinte que preencher os requisitos constantes dos artigos 4º ou 5º deverá requerer o benefício junto à Secretaria Municipal de Finanças com os documentos necessários para a comprovação dos requisitos dessa Lei.

Parágrafo único. A comprovação de ser o contribuinte proprietário de um único imóvel deverá ser realizada por certidões expedidas pelos registros de imóveis do Município de Cornélio Procópio.

Art. 7º- Os contribuintes que tiverem dívidas ajuizadas, e que terão o benefício disposto por esta Lei, deverão comprovar o pagamento das custas processuais, ficando isento do pagamento dos honorários advocatícios.

Parágrafo único. A não apresentação do comprovante de pagamento ou da dispensa das custas processuais implicará em arquivamento do pedido de remissão.

Art. 8º- Os benefícios fiscais decorrentes da aplicação dos artigos 4º e 5º serão reconhecidos pela autoridade administrativa competente, ressalvado o direito de a Secretaria Municipal de Finanças exigir os esclarecimentos que entender necessários e, sendo o caso, revê-los, além de cominar as sanções legalmente previstas.

Art. 9º- O requerimento indicará precisamente os fatos e fundamentos do pedido de remissão do crédito tributário e deverá:

I. identificar o nome e qualificação pessoal, a mais completa possível, do requerente, instruindo o pedido com cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência;

II. identificar especificamente qual é o tributo que pretende ser beneficiado com a remissão e a que período de apuração se refere;

III. instruir o pedido com todos os documentos necessários que se entenda pertinente para comprovar os requisitos e condições legais disposta nesta Lei.

§ 1º. Na ausência de documentação comprobatória, a autoridade competente concederá 30 (trinta) dias para o requerente regularizá-la.

§ 2º. Não atendida à complementação da documentação e demais requisições realizadas pela autoridade competente no prazo concedido, o pedido será indeferido e arquivado.

Art. 10. O Departamento Jurídico poderá, a seu critério, requerer a suspensão das execuções fiscais em curso, até decisão final do procedimento administrativo de remissão tributária de que trata esta Lei.

Art. 11. Após a concessão da remissão e sendo verificado pelo fisco municipal que o requerente recebeu indevidamente o benefício fiscal, baseado em simulação, falsas alegações e documentos que não expressam a verdade, ser-lhe-á aplicado uma multa no importe de 10% (dez por cento) do valor da dívida remida, implicando ainda na imediata revogação do benefício, devido ajuizamento da ação, com os respectivos acréscimos legais, sem prejuízo da multa punitiva.

Art. 12. A concessão da remissão não gera direito adquirido e em até 5 (cinco) anos o ato concessivo poderá ser revisto, revogado ou anulado por fraude, erro, simulação ou vício, contados da data do recebimento do benefício fiscal.

§ 1º. Também será revogada a remissão da dívida, caso após a sua concessão, o sujeito passivo do tributo venda o imóvel sobre o qual incidia a dívida remida antes de completar 05 (cinco) anos da data de sua concessão.

§ 2º. Igualmente será revogada a remissão da dívida, se no prazo de 05 (cinco) anos o sujeito passivo adquirir, a qualquer título, outro imóvel.

I - A aquisição de que trata este parágrafo refere-se a contratos de promessa de compra e venda ou compromisso de compra e venda ou ainda escrituras públicas de compra e venda, mesmo que não registrados.

Art. 13. Sobre o requerimento de que trata esta lei não incidirá taxa de expediente.

Art. 14. Os valores dos tributos de que trata a presente lei que foram pagos até a data de sua vigência não serão objeto de restituição, repetição ou indenização.

Art. 15. A autoridade competente para conceder a remissão é o Secretário Municipal de Finanças, sendo que somente surtirá efeitos após a decisão homologatória do benefício por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. Para atender aos ditames do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita para o presente exercício financeiro será coberta com os valores previstos na estimativa de renúncia de receita constante na Lei Orçamentária Anual de 2014, sendo que nos anos seguintes a renúncia deverá ser prevista na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

EDIMAR GOMES FILHO

Presidente

Ref.:

Projeto de Lei nº. 008/2014

Autoria: Angélica Olchaneski de Mello

Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

---

**LEI Nº 113/2014**

**Data: 28/10/2014**

SÚMULA: "Dispõe sobre a atenção especial do Município ao

idoso com 60 (sessenta) anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semi-dependente, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados a suas necessidades”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal; a seguinte

**L E I:**

Artigo 1º– O Município concederá atenção especial ao idoso na forma desta lei, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados a suas necessidades. Fica a critério da Secretaria titular da pasta o horário de atendimento e como sugestão, o horário das 07h00min às 17h00min.

Parágrafo único– A atenção especial de que trata o “caput” compreenderá os seguintes requisitos:

I– atendimento às pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semi-dependentes, para a realização de atividades da vida diária, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante o dia ou parte dele, devido saírem para trabalhar ou estudar;

II– prevenção do isolamento e institucionalização da pessoa idosa, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares;

III- fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, inserindo a “CRECHE DO IDOSO” como um componente da atenção integral à população idosa.

Artigo 2º - O disposto nesta lei dar-se-á mediante:

a– a instalação de locais apropriados para a convivência diurna de idosos que correspondam às hipóteses do parágrafo único, item 1, do artigo 1º, onde poderão receber abrigo, alimentação, cuidados específicos e realizar atividades diversas.

b– a celebração de convênios entre Governo Federal, Estado e os Municípios previamente cadastrados, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à realização de obras em imóveis próprios, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente visando à implantação das “CRECHES DO IDOSO” de que trata esta lei.

c– Proporcionar atendimento mínimo ao idoso; saúde e alimentação;

d– Proporcionar melhor qualidade de vida; atividades de lazer compatíveis com a condição do idoso;

e– Monitorar e acompanhar o uso dos medicamentos de uso mediato ou contínuo, segundo a necessidade do idoso em horário definido, mediante autorização familiar segundo critério técnico a ser posteriormente adotado.

f– Proporcionar na referida “CRECHE DO IDOSO”, os serviços disponíveis e indisponíveis ao idoso frágil:

Fisioterapêutico, nutricional, psicológico e social.

g– A referida “CRECHE DO IDOSO”, não se trata de um asilo ou casa lar, conforme já explicitado, nele, o idoso será recebido por sua própria iniciativa ou da família responsável, permanecendo o período integral ou parcial, segundo a conveniência ou necessidade.

Artigo 3º– As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

EDIMAR GOMES FILHO

Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº. Nº 014/2014 - DATA: 16/05/2014.

Autoria: Angélica Olchaneski de Mello, Bruno Magalhães e Márcia de Souza Soares.

Promulgação: oriunda de Sanção Tácita.